



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024

SÃO GABRIEL DO OESTE, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras  
Senhores Vereadores,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	
Correspondência Recebida	
Data	28/11/24
Horário	15:00
PROT N.º	551
Rua	MPromissão

Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 031/2024, que "Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 435, de 05 de julho de 2000".

Nobres Vereadores componentes dessa Augusta Casa de Leis, tendo em vista que o Fundo Municipal de Investimentos Sociais foi instituído para gerir recursos financeiros de que trata o art. 9º, da Lei Estadual nº 2.105, de 30 de maio de 2.000.

E considerando que o repasse financeiro foi suspenso em dezembro de 2023, ficando assim o referido Fundo sem nenhuma movimentação, haja vista que todas as despesas passaram a ser executadas através do Fundo Municipal de Assistência Social, o que tornou o Fundo Municipal de Investimentos Sociais totalmente desnecessária a sua continuidade.

Por todo o exposto, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nessa oportunidade os nossos votos de distinta consideração e cordial apreço.

Atenciosamente.

**VALDECIR MALACARNE**  
Vice-Prefeito no exercício de cargo de Prefeito Municipal  
( Decreto Legislativo nº 130, de 12 de novembro de 2.024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**PROJETO DE LEI Nº 031/2024**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 435, DE 05 DE JULHO DE 2.000.**

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 435, de 05 de julho de 2000, e em consequência extinto o Fundo Municipal de Investimentos Sociais-FMIS..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 26 de novembro de 2.024

**VALDECIR MALACARNE**  
Vice-Prefeito no exercício de cargo de Prefeito Municipal  
(Decreto Legislativo nº 130, de 12 de novembro de 2.024)